



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 75388 / 2021 - SEI Nº 17.0.000025785-0

TERMO ADITIVO Nº XII

Décimo segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de saúde nº 66.215 firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6690, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Leandro Batista Firme, CPF 264.474.068-12, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo dispõe sobre a manutenção por mais 124 dias da operação dos leitos de UTI COVID e de UI COVID (enfermaria).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DE LEITOS PARA COVID-19

2.1. Fica prorrogado por mais 124 dias a operação dos leitos de UTI COVID e de UI COVID (enfermaria), a contar de 30/05/2021.

2.1.1. Caso haja necessidade de nova prorrogação, deverá ser feito novo termo aditivo.

2.2. A operação que possuía 14 leitos de UTI COVID e 44 leitos de enfermaria, passa a operar com 7 leitos de UTI e 20 leitos de enfermaria COVID-19, a partir de 01 de junho de 2021 até 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E VALORES

3.1. Com a prorrogação dos leitos de UTI COVID e UI COVID, o valor ordinário do Contrato sofre alteração, perfazendo o montante de R\$ 6.941.348,36 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) mensais, de 01/06/2021 até a data de 30/09/2021, e de R\$ 5.983.015,11 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil quinze reais e onze centavos) mensais após esse período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o novo Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 14545335 (PDF) e 14545335 (EXCEL).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Batista Firme, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 09/09/2021, às 10:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15445527** e o código CRC **3AB6D002**.